



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 618 de 13 de Fevereiro de 2020** - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais relativos nas repartições públicas municipais relativos ao ano civil de 2020 e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### Decreto Nº 618 DE 13 de Fevereiro de 2020

*Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais relativos nas repartições públicas municipais relativos ao ano civil de 2020 e dá outras providências.*

**O Prefeito de Queimadas, André Luiz Andrade** no uso de suas atribuições conferidas pela constituição federal, e pela lei orgânica do município.

#### DECRETA.

**Art.** Fica Fixado o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao ano civil de 2020, da seguinte conformidade.

- I – 24 de Fevereiro –Ponto Facultativo segunda- Feira de carnaval;
- II- 25 de Fevereiro – Feriado Terça - Feira de carnaval;
- III- 26 de Fevereiro –Ponto Facultativo (Quarta Feira de Cinzas);
- IV-08 de Março- Feriado Municipal dia da Mulher;
- V- 10 de Abril – Feriado-Paixão de cristo- Sexta- Feira;
- VI- 21 de Abril – Feriado Nacional (TIRADENTES) ;
- VII- 01 de Maio-Feriado dia do Trabalhador;
- VIII- 29 de Maio –véspera da lavagem – Sexta-Feira ( Feira livre) ;
- VIX- 01 de Junho – Ponto Facultativo Segundo- Feira;
- X- 11 de junho – Feriado Nacional - (Corpus Christi);
- XI-12 de junho – Ponto Facultativo- Feira-Livre ;
- XII- 13 de Junho –Feriado Municipal dia de santo Antonio;
- XIII-19 de junho –Ponto Facultativo –Feira-Livre;
- XIV- 20 de junho- Feriado (Emancipação Política do município);
- XV - 23-de junho- Ponto Facultativo- Terça- Feira;
- XVI - 24- de junho – Feriado- (são João);
- XVII- 02 de Julho- Feriado-( Independência da Bahia );
- XVIII-07 de Setembro –(Feriado Nacional);



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



XIX- 23 de setembro –Feriado Municipal- dia do Evangélico;

XX- 05 de Outubro –Ponto facultativo;

XXI- 12 de Outubro – Feriado (Padroeira do Brasil) ;

XXII- 26 de Outubro- Ponto facultativo – (Em comemoração ao dia servidor público);

XXIII- 02 de Novembro- Feriado Nacional ;

XXIV- 24 de Dezembro à 04 de Janeiro- Recesso Natalino;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, em 13 de fevereiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal